



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 335/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 28 de abril de 2021.

Referente: Indicação nº 023/2021
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1098/2021

DATA
06/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 023/2021**, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de seu **Memorando SMDS nº 324/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando SMDS nº. 324/2021

Cajamar/SP, 23 de março de 2021.

À

Departamento Técnico Legislativo

Sra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

24 MAR 2021 - 15:15h

Assunto: **Indicação 023/2021 – 3ª sessão**

POT: Luciana Amorim

Em atenção ao memorando nº. 567/2021-DTL/SMG que trata da indicação nº. 023/2021 que solicita “possibilidade de enviar Projeto de Lei referente ao um tratamento diferenciado para crianças e adolescentes grávidas em nosso município”, temos a informar:

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei Federal nº 8.742/1993 e alterada pela Lei nº 12.435/2011, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social oferta na Proteção Social Básica, o “Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF” pelos CRAS e o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV” pela rede indireta (entidade), que desenvolvem ações de forma contínua com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir ou mitigar a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI pelo CREAS, que desenvolvem ações de forma contínua para situações em que os usuários se encontrem em situação de violação de direitos, mas com vínculos familiares preservados. E na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, é ofertado o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA pela rede indireta (entidade), que desenvolvem ações de forma



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

continua para situações em que os usuários se encontrem em situação de violação de direitos, mas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Informamos ainda que, a Secretaria de Desenvolvimento Social está trabalhando na compra de kit maternidade por meio de processo administrativo, com vistas de atender os casos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.


Desta forma, o SUAS oferta proteção socioassistencial em todos os níveis à todas as famílias, incluindo-se as famílias cuja criança ou adolescentes estejam grávidas e que estejam em vulnerabilidade e risco social ou de violação de direitos.

No que tange as ações do âmbito da Saúde, sugerimos reportar esta indicação para a Secretaria Municipal da Saúde para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maiores informações quanto ao SUAS, esta Secretaria fica a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Régina Célia Duarte

Gestora de Planejamento e Gestão do SUAS


Niedson Silva de Souza Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

INDICAÇÃO Nº 023 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
57/2021

DATA
12/01/2021

USUÁRIO
martha

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a esta Casa de Lei, um Projeto de Lei referente ao um tratamento diferenciado para crianças e adolescentes grávidas em nosso município. Conforme já solicitado pelo Vereador Adriano Tica na indicação nº 284/2017.

JUSTIFICATIVA

Justifico a referida indicação tendo em vista os inúmeros casos de crianças e adolescentes grávidas em nosso município, a inclusão de várias iniciativas de auxílio, entre elas os atendimentos pré-natal, psicológico, odontológico, social, orientações sobre saúde, educação sexual, planejamento familiar e direitos do cidadão. Tudo repassado de forma didática para facilitar a compreensão de conceitos e orientações.

Numa outra etapa do atendimento, o ginecologista solicita os exames do pré-natal das grávidas e se encarrega também dos aconselhamentos. Os exames são providenciados pelo projeto e analisados posteriormente pelo médico, para avaliação da criança em gestação e a saúde da mãe.

Chegada a hora do parto, são tomadas as medidas para que a grávida seja acolhida em um hospital da rede pública, portando a carteirinha do Sistema Único de Saúde (SUS). Transporte em ambulância, envolvimento da família, tudo é pensado para fortalecer e estimular o sentimento materno, a sensação de conforto e segurança e afetividade. A assistência social inclui também a doação do kit enxoval com as roupinhas para o recém-nascido.

E também um acompanhamento pós parto com nutricionista e pediatra voltados para a saúde e o bem-estar da mãe e da criança.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de janeiro de 2.021.


JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador